Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO – "RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL QUE INTRODUZA MELHORAMENTOS NA FISCALIZAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO E APRESENTA SEMESTRALMENTE À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA UM RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DESTA IMPORTANTE PRESTAÇÃO SOCIAL."

7 DE SETEMBRO DE 2010

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3595 Proc. Nº 109
Data: 10/09/27 Nº 26/2010

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 7 de Setembro de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto Resolução – "Resolve recomendar ao Governo regional dos Açores que introduza melhoramentos na fiscalização da atribuição do Rendimento Social de Inserção e apresente semestralmente à Assembleia Legislativa um relatório sobre a aplicação desta importante prestação social".

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 2 de Julho de 2010 e foi enviado à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 2 de Setembro de 2010.

Foi solicitada a prorrogação do prazo para emissão de parecer por mais trinta dias, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, tendo a mesma sido concedida.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 31.º da Lei 2/20009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a)* do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir em audição o Grupo Parlamentar proponente e a Secretária Regional da do Trabalho e Solidariedade Social.

Na sua reunião de 7 de Setembro, a Comissão realizou as audições, analisou o Projecto de Resolução, procedeu à emissão do parecer, elaborou e aprovou o respectivo relatório.

Apresentação da iniciativa pelo Deputado proponente:

O Deputado Paulo Rosa procedeu à apresentação da iniciativa fundamentando o seu surgimento no facto de em 2009 a prestação ter sido atribuída a 15% da população activa, assim como à existência de situações de fraude já assumidas

pelo Governo da República e que, segundo o proponente, abrangerá também processos dos Açores.

Acrescentou que o Projecto de Resolução não acarreta qualquer encargo porquanto apenas materializa o papel de fiscalização da Assembleia, sendo certo que essa fiscalização de reporta à acção governativa, designadamente à aplicação da medida, e não aos beneficiários de prestação.

A finalizar afirmou que a iniciativa visa introduzir maior rigor e controle na aplicação da prestação e, por esta via, conferir-lhe maior justiça. Em seu entender, a operacionalização da presente resolução permitirá apoiar mais os mais carenciados e disponibilizar mais verbas para outras prestações.

Finda a apresentação da iniciativa foi aberto um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Aníbal Pires, Piedade Lalanda, Nélia Amaral e Zuraida Soares.

O Deputado Aníbal Pires considerou que a iniciativa em apreciação perdeu pertinência com a aprovação da constituição da Comissão Eventual para analisar a aplicação do RSI na Região e convidou o proponente a retirar o projecto e participar nos trabalhos da Comissão.

O Deputado Paulo Rosa rejeitou o convite lembrando que a posição do CDS/PP quanto à referida Comissão Eventual já foi assumida publicamente. Considerou a Comissão redundante, onerosa para a Região e apenas uma forma de divulgar conclusões que já elaboraram.

A Deputada Piedade Lalanda solicitou que o proponente explicitasse o porquê da ordenação dada à componente resolutiva da iniciativa e clarificasse a fonte dos dados referidos no preâmbulo do Projecto e que lhe serve de fundamento.

Em resposta às questões formuladas o Deputado Paulo Rosa referiu que os dados utilizados na fundamentação da iniciativa são os fornecidos pelas suas fontes.

A Deputada Piedade Lalanda afirmou que os números referidos como fundamentação da iniciativa não correspondem à verdade e servem apenas para confundir e fundamentar o discurso habitual do CDS/PP apelidando os beneficiários do RSI de "malandros". Mencionou, a título de exemplo, a referência a 19 700 beneficiários que representariam 15% da população activa. Afirmou que esses dados são falsos e que as estatísticas disponíveis referem 20 436 beneficiários. Acrescentou que se tivermos em conta a população infantil e idosa (que não pode trabalhar), bem como o número de beneficiários que trabalha não se compreende como se pode afirmar que, mesmo esse número maior de beneficiários, corresponde a 15% da população activa. Em conclusão considerou que para chegar a essa percentagem teriam de ser efectuados cálculos com base num universo produtivo ainda mais alargado do que num contexto de escravatura.

A Deputada Nélia Amaral quis saber em que medida o relatório que se pretende seja apresentado à Assembleia difere dos relatórios e dados estatísticos já disponíveis, quer a nível regional quer nacional. Que mais-valia traria à análise da aplicação e do impacto da prestação?

O Deputado Paulo Rosa retorquiu que se pretende exactamente o que está expresso na iniciativa. Acrescentou que devem ser os técnicos a analisar a medida e que se exige transparência na informação.

Numa segunda intervenção a Deputada Nélia Amaral fez questão de deixar registado que o proponente não respondeu à questão colocada.

A Deputada Zuraida Soares considerou que a iniciativa, tal como se apresenta, "é chover no molhado". Subscreveu a intervenção da Deputada Nélia Amaral e afirmou

que entregar à Assembleia os dados já divulgados seria irrelevante. Em conclusão considerou que esta iniciativa do CDS/PP consubstancia mais uma forma de manter o seu habitual discurso "anti-RSI" e persecutório dos seus beneficiários.

O Deputado Paulo Rosa manifestou o seu desacordo com as afirmações proferidas, sem prejuízo do respeito pela pluralidade de opinião.

Audição da Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social:

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social procedeu à apreciação da iniciativa em análise considerando tratar-se de uma proposta extemporânea face ao reforço do acompanhamento da medida que tem vindo a ser desenvolvido; às alterações decorrentes da Lei 70/2010, de 16 de Junho, assim como da aprovação da Resolução n.º 9/2010/A, de 08 de Julho que cria a Comissão Eventual para analisar a aplicação do Rendimento Social de Inserção nos Açores.

Lembrou que a referida Comissão tem por objecto analisar a evolução da aplicação, nos Açores, do Rendimento Social de Inserção, podendo recomendar ao Governo Regional medidas que permitam melhorar os termos da aplicação e fiscalização desta medida social.

Assim, concluiu que a medida tem sido bem aplicada na Região, que tem sido reforçado o acompanhamento dos processos e a consequente correcção de aspectos menos positivos, pelo que considera que deve ser dada continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido sendo necessário tomar-se medidas adicionais.

A finalizar partilhou alguns dados com a Comissão que ilustram e fundamentam esta posição designadamente:

- cerca de 3 000 processos viram as respectivas prestações reduzidas;

- verificou-se uma redução da prestação na Região num valor total de 255 000 €;

- foram cessados 371 processos;

- em Agosto havia cerca de 19 000 beneficiários, sendo que grande parte destes agregados familiares tem rendimentos de trabalho;

- trabalho desenvolvido no âmbito da qualificação profissional e inserção laboral de beneficiários da prestação, referindo o Projecto Fixe como exemplo.

Finda a apreciação, foi aberto um período para esclarecimentos.

O Deputado Rui Ramos observou que o RSI enquanto prestação social que pretende minimizar factores de pobreza deverá também actuar de forma a criar condições para que as pessoas e famílias se consigam libertar dessa situação de pobreza.

Questionou a Secretária Regional sobre a frequência com que são produzidos relatórios e qual a média de processos por técnico.

Em resposta a Secretária Regional afirmou que o RSI efectivamente contribui para minimizar situações de pobreza e de exclusão social. Partilhou, com a Comissão, alguns dados que atestam isso mesmo nomeadamente o volume de processos cessados e o número de beneficiários que tem rendimentos provenientes de trabalho.

Informou também que na Região todos os processos possuem plano de inserção, aspecto que considerou de grande relevância por se tratar do instrumento que permite traçar o plano de reinserção de cada família.

Acrescentou que, na Região os técnicos estão com as famílias pelo menos uma vez por mês. Em sua opinião trata-se de um acompanhamento muito razoável, se bem que em alguns concelhos o rácio de processos por cada técnico ainda é muito elevado, como é o caso da Ribeira Grande com 100 processos por cada técnico.

Disponibilizou-se para fornecer à Comissão os rácios referentes aos outros concelhos e afirmou que a reestruturação da segurança social, já em curso, permitirá dotar o Concelho da Ribeira Grande com mais recursos. Lembrou também que existe também uma rede de ajudantes sócio familiares para apoiar as famílias mais desestruturadas, que cobre todo o arquipélago.

CAPÍTULO IV
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que este promova as diligências da sua competência no sentido de garantir um rigoroso controlo e fiscalização da atribuição do Rendimento Social de Inserção, de modo a diminuir a incidência de eventuais casos fraudulentos, garantindo maior justiça na sua atribuição.

Propõe também que o Governo Regional apresente à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no início de cada semestre, um relatório com informação desagregada por concelho de residência dos beneficiários, com a caracterização das componentes prestacional e de inserção, referente ao semestre anterior.

CAPÍTULO V
PARECER

A iniciativa em análise mereceu o parecer desfavorável dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e da Deputada do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, o parecer favorável do Deputado Grupo Parlamentar do CDS/PP e a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que reservaram a sua posição final para o Plenário.

Assim a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução que "Resolve recomendar ao Governo regional dos Açores que introduza melhoramentos na fiscalização da atribuição do Rendimento Social de Inserção e apresentar semestralmente à Assembleia Legislativa um relatório sobre a aplicação desta importante prestação social" pelo Plenário da Assembleia da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 7 de Setembro de 2010.

A Relatora

Nélia Amaral

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)